

### CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

#### LICITAÇÃO

#### EDITAL DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS  
PROCESSO Nº: 001/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, com sua sede localizada na Avenida das Figueiras nº 1835, na cidade de Sinop – MT, faz saber que se encontra aberta aos interessados, Licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS, Tipo TÉCNICA E PREÇO Nº 001/2017, regida pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações, Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010 e pelas condições estabelecidas no Edital, tendo como objeto a "contratação de empresa de publicidade e propaganda para criação e divulgação dos trabalhos institucionais e legislativos da Câmara MUNICIPAL". cuja abertura dar-se-á no dia 20 de fevereiro de 2017, às 09:00 horas na sede da Câmara Municipal de Sinop – MT.

O Edital completo e informações poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitações, na sede da Câmara Municipal de Sinop – MT, durante o horário normal de expediente, no endereço supracitado ou pelo site <http://www.sinop.mt.leg.br/>.

Sinop – MT, 16 de janeiro de 2017.

Marcieli Rosângela Gomes  
Presidente da Comissão de Licitação  
Portaria nº 005/2017

### CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

#### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 024/2017

DATA: 16 DE JANEIRO DE 2017.

EXONERA A SERVIDORA LUCIANA DONATO REGO DO CARGO DE ASSISTENTE PARLAMENTAR II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor FABIO GAVASSO, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 094/2008;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora LUCIANA DONATO REGO, portadora do RG nº 2.007.174-4 SSP/MT, CPF nº 296.443.368-28, do cargo de Assistente Parlamentar II, do Quadro dos Cargos de Livre Nomeação e Exoneração da Câmara Municipal de Sorriso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 16 de janeiro de 2017.

FABIO GAVASSO  
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

#### PORTARIA Nº 025/2017

DATA: 16 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA A SENHORA JANNINE CRUZ SOUZA PARA O CARGO DE ASSISTENTE PARLAMENTAR I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor FABIO GAVASSO, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 094/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora JANNINE CRUZ SOUZA, portadora do RG nº 2.056.650-6 SSP/MT, CPF nº 722.510.261-34, residente e domiciliada na Rua Marechal Cândido Rondon, 2244, Bairro Centro, na cidade de Sorriso – MT, para exercer o Cargo de Assistente Parlamentar I, do Vereador Acácio Ambrosini, lotando-a no Quadro dos Cargos de Provisão em Comissão da Câmara Municipal de Sorriso, de acordo com a Lei Complementar nº 094/2008 e suas alterações, desta Casa Legislativa, com referência salarial CC-01.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 16 de janeiro de 2017.

FABIO GAVASSO  
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

#### PORTARIA Nº 026/2017

DATA: 17 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA A SENHORA JAQUELINE IZABEL MAAS PARA O CARGO DE SECRETÁRIO EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor FABIO GAVASSO, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 094/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora JAQUELINE IZABEL MAAS, portadora do RG nº 403533-0 SSP/MT, CPF nº 411.327.261-15, residente e domiciliada na Rua Foz do Iguaçu, nº 910, Centro, na cidade de Sorriso – MT, para exercer o Cargo de Secretário Executivo, lotando-a no Quadro dos Cargos de Provisão em Comissão da Câmara Municipal de Sorriso, de acordo com a Lei Complementar nº 094/2008 e suas alterações, desta Casa Legislativa, com referência salarial CC-03.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 17 de janeiro de 2017.

FABIO GAVASSO  
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

### CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

#### PORTARIA Nº 008/2017

SÚMULA: "NOMEIA FISCAL DE CONTRATOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH – MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor ANILSON ANTÔNIO MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Tapurah Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade Administrativa:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor AMARILDO JOSE GUBERT para fiscalizar a execução dos contratos da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Atribuições do Fiscal do Contrato:

- 1 - Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- 2 - Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- 3 - Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- 4 - Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);
- 5 - Receber e encaminhar imediatamente as Faturas/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento financeiro do órgão, acompanhadas das certidões negativas (FGTS, INSS e MUNICIPAL) e relatório do fiscal.
- 6 - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
- 7 - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 3º - O Fiscal deve acompanhar os contratos e verificar rigorosamente as exigências expressas na Legislação em vigor, o objeto dos contratos firmados e os serviços realizados, conforme segue:

- I - Receber as listagens fornecidas pelo Gestor de Licitação;
- II - Conferir no ato de entrega se todos os materiais correspondem com a lista recebida verificando: quantidade, unidade, volume, marca, observando os prazos de validades apresentado na proposta de licitação;
- III - Não aceitar nota fiscal rasurada, com valores incorretos, razão social, CNPJ e endereço da Câmara sem que estejam devidamente preenchidos e corretos;
- IV - Os serviços, quando for o caso, solicitar ao fiscal de obras ou setor de engenharia para acompanhamento dos serviços a serem executados, bem como, outros tipos de serviço de acordo com cada área e forma de prestação;